



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.
 DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.
 LOCAL: FORTIM - CE

DATA: 09/09/2024
 VERSÃO: 2024/05
 FONTE: ORSE
 SINAPI: 2024/01 COM DESONERAÇÃO
 PROPRIA: 2024/05 COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,79%
 HORA: 70,11%
 ARES: 12,54%
 SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44%
 SICO NOVO: 2024/01 COM DESONERAÇÃO 85,06%
 SINAPI: 2024/05 COM DESONERAÇÃO 47,67%
 PROPRIA: 0,00%
 PROPRIA: 0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	Total parcela
2.7	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 63.180,39		20,00 % R\$ 12.636,08		80,00 % R\$ 50.544,31					100,00 % R\$ 63.180,39
2.8	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	R\$ 22.134,59								100,00 % R\$ 22.134,59	100,00 % R\$ 22.134,59
2.9	PISOS	R\$ 157.113,49				20,00 % R\$ 31.422,70	30,00 % R\$ 47.134,05	40,00 % R\$ 62.845,40	10,00 % R\$ 15.711,34		100,00 % R\$ 157.113,49
2.10	FÓRRO	R\$ 26.103,59							100,00 % R\$ 26.103,59		100,00 % R\$ 26.103,59
2.11	ESQUADRIAS	R\$ 74.803,91							52,00 % R\$ 38.898,03	48,00 % R\$ 35.905,88	100,00 % R\$ 74.803,91
2.12	PINTURAS	R\$ 45.912,04								100,00 % R\$ 45.912,04	100,00 % R\$ 45.912,04
2.13	COBERTURA	R\$ 42.363,59						70,00 % R\$ 29.654,51	30,00 % R\$ 12.709,08		100,00 % R\$ 42.363,59
2.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 115.361,43		25,00 % R\$ 28.840,36	25,00 % R\$ 28.840,36	25,00 % R\$ 28.840,36	25,00 % R\$ 28.840,35				100,00 % R\$ 115.361,43
2.15	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 50.636,50		25,00 % R\$ 12.659,13	25,00 % R\$ 12.659,13	25,00 % R\$ 12.659,13	25,00 % R\$ 12.659,11				100,00 % R\$ 50.636,50
2.16	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 13.550,78		25,00 % R\$ 3.387,70	25,00 % R\$ 3.387,70	25,00 % R\$ 3.387,70	25,00 % R\$ 3.387,68				100,00 % R\$ 13.550,78
2.17	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 39.647,53		25,00 % R\$ 9.911,88	25,00 % R\$ 9.911,88	25,00 % R\$ 9.911,88	25,00 % R\$ 9.911,89				100,00 % R\$ 39.647,53
2.18	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 37.557,97		25,00 % R\$ 9.389,49	25,00 % R\$ 9.389,49	25,00 % R\$ 9.389,49	25,00 % R\$ 9.389,50				100,00 % R\$ 37.557,97
2.19	COMBATE A INCENDIO	R\$ 3.918,24								100,00 % R\$ 3.918,24	100,00 % R\$ 3.918,24
2.20	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	R\$ 19.756,14		20,00 % R\$ 3.951,23	20,00 % R\$ 3.951,23	25,00 % R\$ 4.939,04	25,00 % R\$ 4.939,04	30,00 % R\$ 5.926,63			100,00 % R\$ 19.756,14
2.21	PAISAGISMO	R\$ 4.701,10								100,00 % R\$ 4.701,10	100,00 % R\$ 4.701,10
2.22	FACHADA	R\$ 8.203,52							40,00 % R\$ 3.281,41	60,00 % R\$ 4.922,11	100,00 % R\$ 8.203,52

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.
 DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.
 LOCAL: FORTIM - CE

DATA:	08/09/2024	BDI:	29,79%
VERSÃO	2024/05	HORA	MES
ORSE	028.1 COM DESONERAÇÃO	112,54%	70,11%
SEINFRA	2024/01 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SICRO NOVO	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
SINAPI	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	Total parcela
2.23	OUTROS SERVIÇOS	R\$ 1.543,29								100,00 %	100,00 %
										R\$ 1.543,29	R\$ 1.543,29
2.24	LIMPEZA GERAL	R\$ 19.235,19								100,00 %	100,00 %
										R\$ 19.235,19	R\$ 19.235,19
		R\$ 3.142.815,36	R\$ 450.969,34	R\$ 479.809,30	R\$ 482.764,88	R\$ 486.596,48	R\$ 377.426,72	R\$ 290.356,12	R\$ 286.909,54	R\$ 287.962,98	R\$ 3.142.815,36
			R\$ 450.969,34	R\$ 930.778,64	R\$ 1.413.543,52	R\$ 1.900.140,00	R\$ 2.277.566,72	R\$ 2.567.922,84	R\$ 2.854.832,38	R\$ 3.142.815,36	



Handwritten signature

Handwritten mark



COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.	DATA : 08/09/2024	BDI : 29,79%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	FORTIM - CE	ORSE	2024/05
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			112,54%
			70,11%
			84,44%
			47,48%
			-
			-
			85,06%
			47,67%
			0,00%
			0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%
R	RISCOS	1,27%
	TOTAL	6,50%

BENEFICIO		
L	LUCRO	7,40%
S + G	SEGURO/GARANTIA	0,80%
	TOTAL	8,20%

I	IMPOSTOS	%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	CPRB	4,50%
	ISS	3,00%
	TOTAL	11,15%

BDI = 29,79%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Handwritten signature

Handwritten initials



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS																											
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.	DATA : 08/09/2024	BDI : 29,79%																								
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/05</td> <td>112,54%</td> <td>70,11%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/05 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2024/05	112,54%	70,11%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES																								
ORSE	2024/05	112,54%	70,11%																								
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																								
SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-																								
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																								
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								
LOCAL:	FORTIM - CE																										

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	49,69%	19,86%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	9,75%	7,32%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
	TOTAL	8,82%	3,69%

A + B + C + D = 85,06% 47,67%



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS																										
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.	DATA : 08/09/2024	BDI : 29,79%																							
DESCRÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERBÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/05</td> <td>112,54%</td> <td>70,11%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/05 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,87%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERBÃO	HORA	MES	ORSE	2024/05	112,54%	70,11%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTE	VERBÃO	HORA	MES																							
ORSE	2024/05	112,54%	70,11%																							
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																							
SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-																							
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%																							
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																							
LOCAL:	FORTIM - CE																									

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriatos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **08/09/2024 18:10:20**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1128009**

Proposta: **4763617**

Controle Interno (Código Controle): **138747715**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751128009**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM / CE

CPF/CNPJ: 35.050.756/0001-20 VILA DA PAZ, BLOCO D, Nº 40 - CENTRO , FORTIM-CE -

DADOS DO TOMADOR: MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 21.691.178/0001-04 R MARIA DE LOURDES 68, , CENTRO - CEP: 62.280-000 - SANTA QUITERIA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.1.213028-0 TRIDENT INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 1CAC79B12CB54E414B373764DCFA770F3886DB16

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficientes auditivos 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1128009**
 Proposta: **4763617**
 Controle Interno (Código Controle): **138747715**
 Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751128009**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 36.358,46	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 36.358,46	09/09/2024	08/01/2025
Multas e Penalidades	R\$ 36.358,46	09/09/2024	08/01/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	30/09/2024	22732370	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(ão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1128009**
Proposta: **4763617**
Controle Interno (Código Controle): **138747715**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751128009**

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0508.01/2024 – SMS. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0508.01/2024 – SMS. DO OBJETO: É objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE. 2.1. Conforme especificações do edital, no termo de referência/projeto básico.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1128009
Proposta: 4763617
Controle Interno (Código Controle): 138747715
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751128009



junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1128009
Proposta: 4763617
Controle Interno (Código Controle): 138747715
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751128009



junto
SEGUROS

- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1128009**
 Proposta: **4763617**
 Controle Interno (Código Controle): **138747715**
 Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751128009**



junto
SEGUROS

devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde

Ay

APÓLICE DIGITAL

AE

Q



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1128009**
 Proposta: **4763617**
 Controle Interno (Código Controle): **138747715**
 Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751128009**



junto
SEGUROS

que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1128009**
Proposta: **4763617**
Controle Interno (Código Controle): **138747715**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751128009**



junto
SEGUROS

aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1128009**
Proposta: **4763617**
Controle Interno (Código Controle): **138747715**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751128009**



junto
SEGUROS

- III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
- IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
- V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
- VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
- VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
- VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
- IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
- X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
- XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
- XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
- XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
- XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
- XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84.948.157/0001-33, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

Emitida em 03/09/2024, às 13:31
JUNTO SEGUROS S.A.
84.948.157/0001-33



11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: CA-f6b5ad3f-afb2-41a4-a4df-3e6a009a19d2

Esta Certidão foi emitida em 03/09/2024, às 13:31, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Emitida em 03/09/2024, às 13:31
 JUNTO SEGUROS S.A.
 84.948.157/0001-33



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº 84.948.157/0001-33, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-ed1daace-2ef4-48b1-aa40-fcc260d0fd67**

Esta Certidão foi emitida em 03/09/2024, às 13:30, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Emitida em 03/09/2024, às 13:30
JUNTO SEGUROS S.A.
84.948.157/0001-33

Página 1 de 1



Ficha Técnica

Licitante
Participante 34

Nome do documento

FICHA FORTIM 508.012024_compressed.pdf

Edital:0508.01/2024-SMS|Lote:1

Marca

Data

06/09/2024 | 17:00:20.415

Prazo de Validade da Proposta

60

Nº	Produto	Qtd	Unidade	Valor Inicial Unitário (Valor Inicial Global)	Valor Final Unitário (Valor Final Global)	Marca
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.	1	Serviço	R\$ 3.091.218,60 (R\$ 3.091.218,60)	-	
TOTAL DO LOTE				R\$ 3.091.218,60	-	

DECLARAÇÕES:

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação;

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

Declaramos que estamos enquadrados como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Município de Fortim
Ao Agente de Contratação ou Comissão de Contratação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N ° 0508.01/2024-SMS

Prezados Senhores,

Após exames dos documentos de licitação, propomos realizar os serviços constantes da nossa Proposta, pelo valor total de **R\$ 3.091.218,60 (Três Milhões Noventa e Um Mil Duzentos e Dezoito reais e Sessenta centavos)**, conforme planilhas de custos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro em anexo.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta. Estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Prazo de Execução dos serviços: **08 (oito) meses.**

Prazo de Validade das Propostas: **60 (sessenta) dias**

Dados Bancários: Conta Corrente: _____, Ag: _____ Banco: _____

Declaramos que, caso sejamos vencedor da licitação, executaremos os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pela Prefeitura Municipal, pelos preços unitários e nos prazos constantes nesta proposta.

Comprometemo-nos em manter esta proposta durante o prazo estabelecido nos termos da Concorrência Eletrônica em epígrafe, qual seja, a contar da data fixada para abertura das respectivas propostas.

Fortim-CE, 06 de Setembro de 2024



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE	DATA : 09/09/2024		BDI : 20,70%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SEDE E LOCALIDADE DE BARRA NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE	SICRO NOVO	202401 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	202405 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		Contribuições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I NA LOCALIDADE CENTRO	R\$ 1.545.609,30	50,00
2	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I NA LOCALIDADE DE BARRA	R\$ 1.545.609,30	50,00
	VALOR BDI TOTAL:	R\$ 709.502,06	100,00
	VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 2.381.716,54	
	VALOR TOTAL:	R\$ 3.091.218,60	

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 3.091.218,60 (Três Milhões Noventa e Um Mil Duzentos e Dezolito reais e Sessenta centavos)

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																									
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE				DATA: 09/09/2024 BDI: 29,7%																			
DESCRIÇÃO:		CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE				<table border="1"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>DEINFRA</td> <td>0241 COM DESONERACAO</td> <td>81,41%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>BICHO NOVO</td> <td>024191 COM DESONERACAO</td> <td>65,08%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>024195 COM DESONERACAO</td> <td>6,92%</td> <td>8,80%</td> </tr> </table>				FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DEINFRA	0241 COM DESONERACAO	81,41%	47,48%	BICHO NOVO	024191 COM DESONERACAO	65,08%	47,67%	SINAPI	024195 COM DESONERACAO	6,92%	8,80%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																						
DEINFRA	0241 COM DESONERACAO	81,41%	47,48%																						
BICHO NOVO	024191 COM DESONERACAO	65,08%	47,67%																						
SINAPI	024195 COM DESONERACAO	6,92%	8,80%																						
LOCAL:		SEDE E LOCALIDADE DE BARRA NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE																							
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE																							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$																
						SEM BDI	BDI	COM BDI																	
1		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I NA LOCALIDADE CENTRO							R\$ 1.545.609,30																
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 144.854,50																
1.1.1		PLACA DE OBRA							R\$ 2.069,34																
1.1.1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	SINAPI	M2	6,00	R\$ 285,73	R\$ 79,16	R\$ 344,89	R\$ 2.069,34																
1.1.2		CANTEIRO DE OBRAS							R\$ 142.785,16																
1.1.2.1	COM-25368172	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 1.150,19	R\$ 342,64	R\$ 1.492,83	R\$ 1.492,83																
1.1.2.2	COMP-27303360	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 1.767,99	R\$ 526,68	R\$ 2.294,67	R\$ 2.294,67																
1.1.2.3	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,11 M² (PARA 5	SINAPI	UN	1,00	R\$ 2.659,46	R\$ 792,25	R\$ 3.451,71	R\$ 3.451,71																
1.1.2.4	COMP-37717892	ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	Composições Próprias	M2	30,00	R\$ 988,93	R\$ 294,60	R\$ 1.283,53	R\$ 38.505,90																
1.1.2.5	COM-96845366	CENTRAL DE FÓRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRAS, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	Composições Próprias	M2	10,00	R\$ 617,74	R\$ 184,02	R\$ 801,76	R\$ 8.017,60																
1.1.2.6	COMP-37424680	REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	Composições Próprias	M2	20,00	R\$ 591,46	R\$ 176,20	R\$ 767,66	R\$ 15.353,20																
1.1.2.7	COM-18487981	ALMOXERIFADO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DE PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	Composições Próprias	M2	20,00	R\$ 568,24	R\$ 169,28	R\$ 737,52	R\$ 14.750,40																
1.1.2.8	COM-77127680	ALMOXERIFADO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DE PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	Composições Próprias	M2	10,00	R\$ 808,73	R\$ 240,92	R\$ 1.049,65	R\$ 10.496,50																
1.1.2.9	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	SINAPI	M2	353,80	R\$ 87,59	R\$ 26,09	R\$ 113,68	R\$ 40.197,25																
1.1.2.10	COM-66106126	CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRAS, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	Composições Próprias	M2	10,00	R\$ 633,72	R\$ 188,79	R\$ 822,51	R\$ 8.225,10																
1.2		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							R\$ 54.046,00																
1.2.1	COMP-32250644	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	%	100,00	R\$ 416,41	R\$ 124,05	R\$ 540,46	R\$ 54.046,00																
1.3		LOCAÇÃO							R\$ 25.056,66																
1.3.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	373,98	R\$ 51,62	R\$ 15,38	R\$ 67,00	R\$ 25.056,66																
1.4		FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DE CONCRETO							R\$ 308.723,29																
1.4.1		MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 9.327,99																
1.4.1.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	69,28	R\$ 73,69	R\$ 21,95	R\$ 95,64	R\$ 6.625,94																
1.4.1.2	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	SINAPI	M3	1,40	R\$ 664,21	R\$ 197,87	R\$ 862,08	R\$ 1.206,91																
1.4.1.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	55,09	R\$ 20,91	R\$ 6,23	R\$ 27,14	R\$ 1.495,14																
1.4.2		SAPATAS							R\$ 46.972,55																
1.4.2.1	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	75,80	R\$ 13,12	R\$ 3,91	R\$ 17,03	R\$ 1.290,87																
1.4.2.2	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	216,30	R\$ 12,27	R\$ 3,66	R\$ 15,93	R\$ 3.445,66																
1.4.2.3	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	272,20	R\$ 10,99	R\$ 3,27	R\$ 14,26	R\$ 3.881,57																
1.4.2.4	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	151,60	R\$ 9,33	R\$ 2,78	R\$ 12,11	R\$ 1.835,88																
1.4.2.5	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	122,20	R\$ 8,82	R\$ 2,63	R\$ 11,45	R\$ 1.399,19																
1.4.2.6	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	73,10	R\$ 13,93	R\$ 4,15	R\$ 18,08	R\$ 1.321,65																
1.4.2.7	96538	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES	SINAPI	M2	78,88	R\$ 208,76	R\$ 62,19	R\$ 270,95	R\$ 21.372,54																
1.4.2.8	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	SINAPI	M3	14,19	R\$ 443,22	R\$ 132,04	R\$ 575,26	R\$ 8.162,94																
1.4.2.9	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	14,19	R\$ 231,43	R\$ 68,94	R\$ 300,37	R\$ 4.262,25																
1.4.3		VIGAS							R\$ 141.364,40																
1.4.3.1	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	98,90	R\$ 11,40	R\$ 3,40	R\$ 14,80	R\$ 1.463,72																
1.4.3.2	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	293,10	R\$ 10,82	R\$ 3,22	R\$ 14,04	R\$ 4.115,12																
1.4.3.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	378,10	R\$ 9,99	R\$ 2,99	R\$ 12,98	R\$ 4.756,50																
1.4.3.4	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	949,70	R\$ 8,14	R\$ 2,42	R\$ 10,56	R\$ 10.028,83																
1.4.3.5	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	967,13	R\$ 7,91	R\$ 2,36	R\$ 10,27	R\$ 9.932,43																
1.4.3.6	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	525,50	R\$ 11,93	R\$ 3,55	R\$ 15,48	R\$ 8.134,74																
1.4.3.7	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARGO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA	SINAPI	M2	397,81	R\$ 145,18	R\$ 43,25	R\$ 188,43	R\$ 74.921,65																
1.4.3.8	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	SINAPI	M3	31,99	R\$ 443,22	R\$ 132,04	R\$ 575,26	R\$ 18.402,57																
1.4.3.9	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	31,99	R\$ 231,43	R\$ 68,94	R\$ 300,37	R\$ 9.608,84																
1.4.4		PILARES							R\$ 82.154,56																
1.4.4.1	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	147,71	R\$ 11,40	R\$ 3,40	R\$ 14,80	R\$ 2.186,11																

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE	DATA:	09/09/2024	BDI:	29,79%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE	FORTE:	SEINFRA	VERSAO:	02/1 COM DESONERACAO
LOCAL:	SEDE E LOCALIDADE DE BARRA NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE	SENO HOYO:	02/24M COM DESONERACAO	HOBA:	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE	SEVP:	02/24M COM DESONERACAO	PROBA:	MES
		Composições Próprias:	PROBPA:		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.4.4.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	481,60	R\$ 9,69	R\$ 2,89	R\$ 12,58	R\$ 6.058,53
1.4.4.3	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	404,20	R\$ 8,14	R\$ 2,42	R\$ 10,56	R\$ 4.268,35
1.4.4.4	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	259,10	R\$ 7,91	R\$ 2,36	R\$ 10,27	R\$ 2.660,96
1.4.4.5	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-40 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	233,56	R\$ 11,93	R\$ 3,55	R\$ 15,48	R\$ 3.615,51
1.4.4.6	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	210,57	R\$ 78,16	R\$ 23,28	R\$ 101,44	R\$ 21.360,22
1.4.4.7	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1,2,1,2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	SINAPI	M3	13,71	R\$ 443,22	R\$ 132,04	R\$ 575,26	R\$ 7.886,81
1.4.4.8	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	13,71	R\$ 231,43	R\$ 68,94	R\$ 300,37	R\$ 4.118,07
1.4.5	PRÉ-MOLDADOS								R\$ 58.903,79
1.4.5.1	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	SEINFRA	M2	377,54	R\$ 120,21	R\$ 35,81	R\$ 156,02	R\$ 58.903,79
1.5	PAREDES E PAINÉIS								R\$ 110.310,10
1.5.1	ALVENARIAS								R\$ 106.718,79
1.5.1.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM E ARGAMASSA DE	SINAPI	M2	1.037,19	R\$ 68,00	R\$ 20,26	R\$ 88,26	R\$ 91.542,39
1.5.1.2	101966	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	SINAPI	M	104,42	R\$ 111,98	R\$ 33,36	R\$ 145,34	R\$ 15.176,40
1.5.2	VERGAS E CONTRA-VERGAS								R\$ 3.591,31
1.5.2.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	1,80	R\$ 1.537,23	R\$ 457,94	R\$ 1.995,17	R\$ 3.591,31
1.6	REVESTIMENTOS								R\$ 148.986,83
1.6.1	REVESTIMENTO DE ARGAMASSA								R\$ 116.982,46
1.6.1.1	104411	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	SINAPI	M2	2.074,38	R\$ 4,12	R\$ 1,23	R\$ 5,35	R\$ 11.097,93
1.6.1.2	C3087	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	SEINFRA	M2	1.646,10	R\$ 41,03	R\$ 12,22	R\$ 53,25	R\$ 87.654,83
1.6.1.3	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	428,28	R\$ 31,00	R\$ 9,23	R\$ 40,23	R\$ 17.229,70
1.6.2	REVESTIMENTOS CERÂMICOS								R\$ 33.004,37
1.6.2.1	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA	SINAPI	M2	394,83	R\$ 56,24	R\$ 16,75	R\$ 72,99	R\$ 28.818,64
1.6.2.2	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA	SINAPI	M2	33,45	R\$ 61,55	R\$ 18,34	R\$ 79,89	R\$ 2.672,32
1.6.2.3	COMP-76093413	BATE-MACAS EM PVC	Composições Próprias	M	15,23	R\$ 76,56	R\$ 22,81	R\$ 99,37	R\$ 1.513,41
1.7	IMPERMEABILIZAÇÃO								R\$ 63.129,59
1.7.1	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP = 2cm C/	SEINFRA	M2	180,72	R\$ 40,27	R\$ 12,00	R\$ 52,27	R\$ 9.446,23
1.7.2	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM.	SINAPI	M2	159,85	R\$ 202,93	R\$ 60,45	R\$ 263,38	R\$ 42.101,29
1.7.3	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	SINAPI	M2	159,85	R\$ 43,59	R\$ 12,99	R\$ 56,58	R\$ 9.044,31
1.7.4	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	68,44	R\$ 28,57	R\$ 8,51	R\$ 37,08	R\$ 2.537,76
1.8	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS								R\$ 23.625,15
1.8.1	RODAPÉS								R\$ 18.380,55
1.8.1.1	98688	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	253,84	R\$ 55,79	R\$ 16,62	R\$ 72,41	R\$ 18.380,55
1.8.2	SOLEIRAS								R\$ 884,44
1.8.2.1	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	8,08	R\$ 84,34	R\$ 25,12	R\$ 109,46	R\$ 884,44
1.8.3	PEITORIS								R\$ 4.360,16
1.8.3.1	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	SINAPI	M	36,64	R\$ 91,69	R\$ 27,31	R\$ 119,00	R\$ 4.360,16
1.9	PISOS								R\$ 158.569,25
1.9.1	PISO INTERNO								R\$ 111.529,45
1.9.1.1	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	SEINFRA	M2	478,37	R\$ 48,76	R\$ 14,53	R\$ 63,29	R\$ 30.276,04
1.9.1.2	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	478,37	R\$ 22,94	R\$ 6,83	R\$ 29,77	R\$ 14.241,07
1.9.1.3	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10	SINAPI	M2	316,31	R\$ 122,20	R\$ 36,40	R\$ 158,60	R\$ 50.166,77
1.9.1.4	87259	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10	SINAPI	M2	1,60	R\$ 108,86	R\$ 32,43	R\$ 141,29	R\$ 226,06
1.9.1.5	COMP-22574041	LASTRO DE CONCRETO ESP = 5CM, COM ARMADURA DE TELA DE AÇO	Composições Próprias	M2	2,28	R\$ 64,64	R\$ 19,26	R\$ 83,90	R\$ 191,29
1.9.1.6	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	278,35	R\$ 45,47	R\$ 13,55	R\$ 59,02	R\$ 16.428,22
1.9.2	PISO EXTERNO								R\$ 47.039,80

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature